



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Palácio das Araucárias - Curitiba, 08 de maio de 2014
OF.026/CONSEJ

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, tem o presente a finalidade de informar a Vossa Excelência que o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, concorda com a versão final das propostas do Programa "Segurança Sem Violência" e enaltece a dedicação e o trabalho desempenhado pelos representantes dos vários Órgãos e Entidades envolvidas.

Enfatiza a importância da criação da Estratégia Nacional do Sistema Humanizado de Execução Penal - ENASEP, com a participação do CNJ, CNMP, MJ, OAB, CONDEGE e CONSEJ, visando o acompanhamento das metas estabelecidas no Programa, a instituição de força tarefa composta pelos Gestores e, numa visão de longo prazo, a instituição de política pública permanente com planos de ação e metas sob o regime de cooperação.

Quanto as sugestões do CONSEJ, as quais, por falta de tempo hábil não foi possível discutir ou detalhar com maior profundidade, impossibilitando a inclusão desde logo no Programa, informo que serão apresentadas no âmbito da ENASEP destacando-se, dentre elas, algumas de caráter legislativo ou normativo, muitas das quais a serem discutidas com a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, sendo elas:

- Instituição de Centrais de Flagrante com fundamento no Pacto de São José da Costa Rica;
- Proposta de regulamentação pelo Poder Executivo dos limites de responsabilidade das empresas de telefonia para bloquear sinais nas unidades prisionais e explorar serviços de telecomunicação em áreas de segurança;

Ao Excelentíssimo Senhor,

Flávio Crocce Caetano,

Secretário de Reforma do Judiciário - Ministério da Justiça,

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, sala 324,
70064-900 - Brasília - Distrito Federal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

OF. 026/CONSEJ

Fl. 02

- Proposta de alteração da Lei 9.099 para inserir no rol de medidas alternativas o furto e a receptação de pequeno valor;
- Proposta de alteração da Lei 12.918/2013 de forma a permitir que como contrapartida nas construção de estabelecimentos penais os Estados possam oferecer o terreno;
- Proposta de inclusão no PLS 236/2012, da pena de prestação social alternativa (Art. 5º, XLVI, CRFB), para autores de crime de furto ou receptação, cujo prejuízo causado à vítima seja inferior a 4 salários mínimos;
- Discutir proposta de lei estabelecendo prazo máximo para prolação de sentenças em casos de réus presos, como forma de reduzir o número de presos provisórios no Brasil.
- Proposta de reexame da Resolução nº. 009/2011 do CNPCP, tendo em vista seus impactos na aprovação de projetos, nas construções e no custo/vaga dos projetos referencia em comparação com os sugeridos pelos Estado, de modo a construir uma política de criação de novas vagas que corresponda à situação de crise do sistema penitenciário.
- Estímulo a Municipalização das Centrais de Alternativas Penais e Patronatos por leis locais;
- Discutir com a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD e o Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas - CONAD, acerca da natureza e quantidade da droga que se presume compatível com o consumo pessoal diário, para ensejar o exame de cabimento da medida prevista no parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 e quanto ao tráfico privilegiado, regulamentar o cumprimento do parágrafo 4º do artigo 33 da mencionada Lei, na sentença e para fins de conversão na fase de execução penal, evitando assim o ajuizamento de diversos Habeas Corpus.

Respeitosamente,

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ.